TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS E OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas completas, em dois itens, para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Ministro Andreazza/RO, conforme especificações e condições deste Termo de Referência. Trata-se de aquisição de bens comuns, com julgamento pelo menor preço por item, mediante pregão eletrônico, observadas as normas municipais aplicáveis.

Item	Descrição	UND	QUANT	Valor Unit.	Total Total
01	**Cesta Básica Convencional Contendo:** • 02 Arroz branco, polido, agulhinha, tipo 1, pacote c/ 5Kg; • 02 Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de açúcar, na cor branca, pacote com 2 Kg; • 04 Feijão carioquinha, tipo1, de 01 kg; • 03 Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml; • 01 achocolatado em pó com 400gramas; • 02 Biscoito tipo maisena, pct c/400 gramas; • 02 Biscoito salgado do tipo cream cracker pacote com 400gramas; • 02 Café torrado e moído, embalado e ao vácuo, pacote com 500 gramas; • 01 Farinha d mandioca branca, embalagem com 1 kg; • 02 Farinha de trigo sem fermento, pct 1kg; • 01 Fubá de milho, embalagem de 500 gramas; • 01 Leite em pó integral, pacote com 400gramas; • 02 Macarrão, tipo espaguete, pacote com 500gramas; • 01 Extrato de Tomate, embalagem 340gramas; • 01 lata de sardinha em conserva de 125 gramas com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; • 01 pacotes de sal refinado de 01Kg Ampla Participação	Und	300	R$ 305,00	R$ 91.500,00
02	**Cesta Básica com itens adicionais Contendo:** • 02 Arroz branco, polido, agulhinha, tipo 1, pacote c/ 5Kg; • 02 Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de açúcar, na cor branca, pacote com 2 Kg; • 04 Feijão carioquinha, tipo1, de 01 kg; • 03 Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml; • 01 achocolatado em pó com 400gramas; • 02 Biscoito tipo maisena, pct c/400 gramas; • 02 Biscoito salgado do tipo cream cracker pacote com 400gramas; • 02 Café torrado e moído, embalado e ao vácuo, pacote com 500 gramas; • 01 Farinha d mandioca branca, embalagem com 1 kg; • 02 Farinha de trigo sem fermento, pct 1kg; • 01 Fubá de milho, embalagem de 500 gramas; • 01 Leite em pó integral, pacote com 400gramas;	Un.	225	R$ 333,33	R$ 74.999,25

	• 02 Macarrão, tipo espaguete, pacote com 500gramas; • 01 Extrato de Tomate, embalagem 340gramas; • 01 lata de sardinha em conserva de 125 gramas com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; • 01 pacotes de sal refinado de 01Kg • 01 Panettone • 01 Caixa de Bombom • 01Refrigerante de 2 litros Ampla Participação				
03	**Cesta Básica Convencional Contendo:** • 02 Arroz branco, polido, agulhinha, tipo 1, pacote c/ 5Kg; • 02 Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de açúcar, na cor branca, pacote com 2 Kg; • 04 Feijão carioquinha, tipo1, de 01 kg; • 03 Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml; • 01 achocolatado em pó com 400gramas; • 02 Biscoito tipo maisena, pct c/400 gramas; • 02 Biscoito salgado do tipo cream cracker pacote com 400gramas; • 02 Café torrado e moído, embalado e ao vácuo, pacote com 500 gramas; • 01 Farinha d mandioca branca, embalagem com 1 kg; • 02 Farinha de trigo sem fermento, pct 1kg; • 01 Fubá de milho, embalagem de 500 gramas; • 01 Leite em pó integral, pacote com 400gramas; • 02 Macarrão, tipo espaguete, pacote com 500gramas; • 01 Extrato de Tomate, embalagem 340gramas; • 01 lata de sardinha em conserva de 125 gramas com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; • 01 pacotes de sal refinado de 01Kg Cota exclusiva para ME e EPP	UND	100	305,00	30.500,00
04	**Cesta Básica com itens adicionais Contendo:** • 02 Arroz branco, polido, agulhinha, tipo 1, pacote c/ 5Kg; • 02 Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de açúcar, na cor branca, pacote com 2 Kg; • 04 Feijão carioquinha, tipo1, de 01 kg; • 03 Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml; • 01 achocolatado em pó com 400gramas; • 02 Biscoito tipo maisena, pct c/400 gramas; • 02 Biscoito salgado do tipo cream cracker pacote com 400gramas; • 02 Café torrado e moído, embalado e ao vácuo, pacote com 500 gramas; • 01 Farinha d mandioca branca, embalagem com 1 kg; • 02 Farinha de trigo sem fermento, pct 1kg; • 01 Fubá de milho, embalagem de 500 gramas; • 01 Leite em pó integral, pacote com 400gramas; • 02 Macarrão, tipo espaguete, pacote com 500gramas; • 01 Extrato de Tomate, embalagem 340gramas; • 01 lata de sardinha em conserva de 125 gramas com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; • 01 pacotes de sal refinado de 01Kg	UND	75	333,33	24.999,75

	• 01 Panettone • 01 Caixa de Bombom • 01Refrigerante de 2 litros Cota exclusiva para ME e EPP				
	TOTAL		700		R$ 222.000,00

*Valores de referência derivados de três cotações locais de 03/11/2026, acompanhadas de justificativa técnica específica e quadro comparativo da pesquisa complementar em contratações públicas. A média do item 02 foi calculada sem arredondamento intermediário; a validação final cabe ao setor competente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de prover apoio alimentar temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social, em consonância com o art. 6º da Constituição Federal e a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), mediante critérios de concessão definidos pela política municipal de assistência social. Vincula-se ao DFD nº 133/SEMAS/2026 e ao ETP elaborado pela SEMAS. A aquisição mediante SRP se justifica pela variabilidade das demandas e pela conveniência de fornecimento parcelado, sem obrigação de aquisição integral do quantitativo registrado.

O Item 02 destina-se à distribuição em ocasiões especiais, especialmente nas festividades de final de ano, como ação complementar de atendimento a famílias em vulnerabilidade social. Panetone, caixa de bombons e refrigerante de 2 litros integram a cesta convencional para favorecer a convivência familiar e comunitária. A execução dependerá de comprovação de interesse público, critérios impessoais de seleção dos beneficiários, compatibilidade com a legislação municipal de assistência social e adequação da fonte de recursos; a LOAS, isoladamente, não autoriza qualquer composição comemorativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

Cada unidade corresponde a uma cesta montada e entregue com todos os produtos relacionados, novos, próprios para consumo, em embalagens originais íntegras, rotulagem em português, identificação do fabricante, lote e prazo de validade, observada a legislação sanitária pertinente.

Produto integrante dos itens 01 e 02	Quantidade por cesta
Arroz branco polido tipo 1	2 pacotes de 5 kg
Açúcar cristal branco	2 pacotes de 2 kg
Feijão carioquinha tipo 1	4 pacotes de 1 kg
Óleo de soja refinado	3 embalagens de 900 ml
Achocolatado em pó	1 embalagem de 400 g
Biscoito tipo maisena	2 pacotes de 400 g
Biscoito salgado cream cracker	2 pacotes de 400 g
Café torrado e moído, embalagem a vácuo	2 pacotes de 500 g
Farinha de mandioca branca	1 pacote de 1 kg
Farinha de trigo sem fermento	2 pacotes de 1 kg
Fubá de milho	1 pacote de 500 g
Leite em pó integral	1 pacote de 400 g

Macarrão tipo espaguete	2 pacotes de 500 g
Extrato de tomate	1 embalagem de 340 g
Sardinha em conserva	1 lata de 125 g
Sal refinado	1 pacote de 1 kg

Item 02/04: além de todos os componentes acima, incluir 1 panetone, 1 caixa de bombons e 1 refrigerante de 2 litros por cesta. Os pesos mínimos do panetone e da caixa de bombons, bem como os padrões de qualidade dos produtos adicionais, deverão ser definidos e justificados pela SEMAS antes da publicação, de forma objetiva e sem direcionamento de marca.

O documento de demanda prevê validade mínima de 3 meses para sardinha; o ETP original faz referência geral a 12 meses. Antes do edital, harmonizar esses critérios de maneira tecnicamente adequada a cada categoria alimentar, sem exigência desproporcional. Até essa definição, exigir validade vigente, integridade e aptidão para consumo na data da entrega.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer as cestas completas, montadas, acondicionadas e transportadas adequadamente, com proteção contra umidade, contaminação e avarias; arcar com frete, carga, descarga e substituições; assegurar rastreabilidade e comprovação de regularidade sanitária quando aplicável; e permitir a inspeção de cada remessa. Não se admitirá substituição de produto por outro de qualidade ou quantidade inferior sem prévia autorização formal e equivalência comprovada.

A habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica observará exclusivamente exigências proporcionais e pertinentes ao objeto, detalhadas no edital conforme a Lei nº 14.133/2021. Não exigir marca específica; referências a selos privados, quando utilizadas, devem admitir comprovação equivalente e fundamentação técnica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZOS

O fornecimento será parcelado conforme requisições da SEMAS durante a vigência da ata, pelo período inicialmente previsto de 12 meses, admitida prorrogação nos termos legais mediante demonstração de vantajosidade. Cada requisição indicará item, quantidade, endereço de entrega no município, servidor recebedor e horário de funcionamento.

O prazo máximo para cada entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contado do comprovado recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, conforme o DFD nº 133/SEMAS/2026. A entrega ocorrerá no endereço e horário indicados na requisição pela SEMAS, no Município de Ministro Andreazza/RO, sem custo adicional. Eventual impedimento deverá ser comunicado imediatamente e fundamentado, sem prorrogação automática. Produtos rejeitados deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação, ressalvada decisão motivada da fiscalização.

CRONOGRAMA ADMINISTRATIVO: a SEMAS prevê que o processo esteja concluído e apto ao encaminhamento das notas de empenho aos fornecedores até 15/12/2026. Essa data constitui meta de planejamento, condicionada à regularidade das fases licitatórias e às autorizações necessárias, não substituindo a contagem do prazo de 15 dias corridos após cada ordem de fornecimento.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A autoridade competente designará formalmente gestor e fiscal(is) da contratação, observando o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Compete à fiscalização conferir quantitativos, composição, validade, embalagens, qualidade e documentos fiscais, registrar ocorrências e determinar correções. A fiscalização não exclui a responsabilidade integral da contratada.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial, e o definitivo após verificação quantitativa e qualitativa pelo servidor competente, em prazo a ser fixado no edital ou instrumento contratual. O recebimento não afasta a responsabilidade por vícios ocultos. A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente fornecimento em desacordo com o TR, exigindo reposição sem ônus.

8. MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá exclusivamente pelas quantidades efetivamente fornecidas e definitivamente recebidas, após apresentação de nota fiscal, atesto e regular liquidação da despesa, observado o prazo a ser definido no edital e a ordem cronológica do art. 141 da Lei nº 14.133/2021. Não haverá pagamento antecipado como regra. Eventuais retenções tributárias seguirão a legislação aplicável.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO

A seleção ocorrerá por pregão eletrônico, Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço unitário por item. O parcelamento em dois itens preserva a comparação de cestas completas de composições distintas e permite concorrência independente. Não se recomenda fracionar os gêneros individualmente sem nova análise de custos de montagem, logística e entrega às famílias. As regras de tratamento favorecido às ME/EPP serão estabelecidas após exame da LC nº 123/2006 e das exceções legalmente justificadas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR E PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa direta de mercado foi realizada em 03/11/2026 com Lilika Comércio de Variedades Ltda. (R$ 320,00/R$ 340,00), 40.986.967 Diogo Roberto Fogaça Carvalho (R$ 325,00/R$ 345,00) e J F Duarte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. (R$ 270,00/R$ 315,00), respectivamente para os itens 01 e 02. A média do item 01 é R$ 305,00 e a do item 02 é R$ 333,333333..., totalizando R$ 122.000,00 e R$ 100.000,00, respectivamente, e R$ 222.000,00 globalmente. Os preços são estimativas sujeitas à aprovação da pesquisa e à avaliação da dispersão e consistência das propostas.

A pesquisa complementar em PNCP e portais de licitações identificou referências de Campo Novo de Rondônia/RO (PE 022/2026; R$ 218,00 estimados), Bonfinópolis de Minas/MG (PE 070/2026; R$ 369,10 estimados), São Jorge/RS (Dispensa 037/2026; R$ 220,00, referência preliminar) e Alvorada d'Oeste/RO (PE 035/2026; R$ 287,38 estimados em cesta de composição diversa, conforme levantamento). A composição, os pesos, a presença de produtos de higiene, a logística e a natureza do preço (estimado ou contratado) não foram comprovadamente equivalentes em todas as referências. Por isso, tais valores não foram incorporados automaticamente à média. A adoção de cotações locais exige justificativa circunstanciada, anexação dos documentos e análise de comparabilidade, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a

regulamentação municipal e, como referência metodológica quando pertinente, a IN SEGES/ME nº 65/2021. A preferência por fontes públicas deve ser enfrentada expressamente; divergência numérica, por si só, não justifica exclusão.

QUADRO COMPARATIVO COMPLEMENTAR – COMPOSIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS (referências preliminares)

Campo Novo de Rondônia/RO – PE 022/2026: R$ 218,00 por cesta (estimado); composição integral remetida ao edital e não comprovada como equivalente ao Item 01.

Bonfinópolis de Minas/MG – PE 070/2026: R$ 369,10 por cesta (estimado); composição integral não conferida. Eventual valor homologado depende de validação no resultado detalhado.

São Jorge/RS – Dispensa 037/2026: R$ 220,00 por cesta (referência preliminar); composição integral não conferida.

Alvorada d'Oeste/RO – PE 035/2026: R$ 287,38 por cesta (estimado, conforme levantamento); composição diferente, com menores quantidades de arroz, açúcar, feijão, óleo e café, além de produtos de higiene e limpeza.

Conclusão: os preços públicos foram mantidos como fontes complementares de controle e não incluídos na média local por falta de equivalência demonstrada. Antes da aprovação final, devem ser juntados editais/anexos e a planilha de equalização ou a justificativa documentada da inviabilidade de equalização.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações mencionadas no ETP original são 02.008.08.122.0027.2.022 – Manutenção e Estruturação das Unidades/SEMAS e 02.014.08.244.0029.2.226 – Manutenção de Benefícios Eventuais/Recurso Estadual, elemento 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. A área orçamentária deverá confirmar classificação, disponibilidade e compatibilidade com o exercício de cada contratação decorrente da ata.

12. OBRIGAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES

A contratada deverá manter as condições de habilitação, cumprir os pedidos, prestar informações e reparar ou substituir produtos irregulares. A Administração deverá emitir ordens claras, fiscalizar, receber e pagar conforme as condições pactuadas. Infrações e sanções observarão os arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, com contraditório e ampla defesa e dosimetria proporcional, conforme edital e instrumento contratual.

13. SUSTENTABILIDADE E RISCOS

Adotar acondicionamento que reduza avarias e desperdício, transporte sanitariamente adequado e destinação correta de embalagens. Os riscos principais são demanda subestimada, preços não representativos, baixa competição, atraso, entrega incompleta e qualidade inadequada. O mapa de riscos do processo deverá identificar probabilidade, impacto, medidas preventivas, contingências e responsáveis.

14. PROVIDÊNCIAS ANTES DA PUBLICAÇÃO

• Anexar e aprovar justificativa técnica para uso das três cotações locais, com documentação das referências PNCP, composição, preços, datas e limites de comparabilidade.

• Validar quantitativos de 400 e 300 cestas por histórico de atendimentos ou justificativa documentada.

• Validar a finalidade socioassistencial e a fonte de recursos do Item 02; fixar peso mínimo do panetone e da caixa de bombons e demais parâmetros objetivos antes do edital.

• Uniformizar critérios de validade dos alimentos e revisar eventual exigência de selo ABIC para admitir equivalentes.

• Definir endereço(s), horário(s) de entrega, prazo de recebimento definitivo, pagamento e designações de fiscalização.

• Confirmar dotações e compatibilidade com normas municipais, inclusive SRP e benefícios eventuais.

15. DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO E PADRÕES DE QUALIDADE

15.1. A cesta constitui unidade indivisível de fornecimento, devendo ser entregue montada, com todos os gêneros especificados, sem substituição unilateral de produtos, gramaturas ou quantidades. Marcas comerciais não constituem requisito de exclusividade; serão admitidos produtos equivalentes que cumpram integralmente os requisitos objetivos do edital.

15.2. Os alimentos deverão apresentar registro, inspeção ou regularização sanitária quando exigíveis, rótulo legível em português, identificação de fabricante, lote e data de validade, observadas as regras sanitárias aplicáveis. Produtos avariados, violados, deteriorados ou em desacordo com as especificações serão rejeitados.

15.3. O acondicionamento deverá suportar transporte, carga e descarga sem rompimento, vazamento ou esmagamento dos produtos. Itens líquidos e enlatados deverão ser protegidos para evitar danos aos demais alimentos. O fornecedor responde por todos os custos de montagem, embalagem, frete, tributos e descarga no local indicado pela SEMAS.

15.4. O prazo de validade remanescente dos gêneros alimentícios deverá ser definido de modo uniforme e tecnicamente justificável antes da publicação do edital, considerando a natureza de cada produto. O prazo de 3 meses mencionado para sardinha e a referência genérica a 12 meses nos documentos iniciais não devem coexistir sem conciliação expressa.

15.5. Para o Item 02, a SEMAS deverá estabelecer previamente o peso líquido mínimo do panetone e da caixa de bombons, assim como as características mínimas de embalagem e rotulagem. O refrigerante deverá possuir conteúdo líquido de 2 litros. Não serão admitidas exigências que direcionem a marca sem justificativa técnica.

16. PROCEDIMENTO OPERACIONAL DE PEDIDO, ENTREGA E RECEBIMENTO

Etapa	Responsável	Procedimento e controle
Solicitação	SEMAS / unidade requisitante	Emissão de ordem de fornecimento ou nota de empenho com item, quantidade, endereço, horário e responsável pelo recebimento.
Ciência da ordem	Fornecedor	Confirmação de recebimento da ordem, por meio rastreável; o prazo contratual conta desse recebimento comprovado.
Entrega	Fornecedor	Até 15 dias corridos após o recebimento da ordem; entrega completa no endereço designado, com documento fiscal e identificação dos lotes.
Conferência inicial	Fiscal / servidor designado	Conferência de volumes, quantidades, integridade e amostra dos produtos; registro de divergências e recebimento provisório.
Saneamento	Fornecedor	Substituição de produtos recusados em até 24 horas da notificação, conforme

		previsão dos documentos de planejamento, sem ônus adicional.
Recebimento definitivo	Fiscal / comissão designada	Atesto após conferência integral, em prazo a ser definido no edital conforme o fluxo da unidade; rejeição fundamentada em caso de não conformidade.
Liquidação e pagamento	Setor competente	Pagamento apenas de cestas definitivamente recebidas, mediante nota fiscal regular, liquidação e observância da ordem cronológica aplicável.

16.1. O recebimento provisório ou a assinatura do comprovante de entrega não afasta a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos, divergências ou inadequações posteriormente constatados.

16.2. As ordens de fornecimento deverão considerar a capacidade de recebimento e distribuição da SEMAS, vedada a exigência de fornecimento superior ao saldo registrado. A Administração não se obriga a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

17.1. A disputa ocorrerá por pregão eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item. Cada item será adjudicado como cesta completa, vedada proposta apenas para parte de sua composição.

17.2. A proposta deverá identificar os preços unitário e total por item e declarar atendimento integral às especificações. Catálogos, fichas técnicas, amostras ou comprovações adicionais somente serão exigidos quando previstos no edital, com finalidade objetiva e proporcional.

17.3. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer a composição e a exequibilidade das propostas, observados o edital e a Lei nº 14.133/2021, sem permitir alteração substancial da oferta. A verificação de conformidade deverá ser registrada nos autos.

17.4. As exigências de qualificação técnica, se adotadas, deverão demonstrar pertinência com fornecimento de gêneros alimentícios ou cestas, sem impor barreiras indevidas à competitividade. A eventual exigência de licença sanitária deverá observar a atividade efetivamente exercida e a regulamentação competente.

18. GOVERNANÇA DA ATA, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

18.1. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, admitida prorrogação por igual período se comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável. A existência da ata não gera obrigação de contratação integral.

18.2. A gestão deverá manter controle atualizado de saldos por item, ordens emitidas, prazos, entregas, rejeições, substituições, notas fiscais e registros de atendimento. A fiscalização deverá produzir evidências documentais e comunicar tempestivamente irregularidades à autoridade competente.

Risco prioritário	Medida preventiva / resposta	Responsável sugerido
Atraso na conclusão do processo até 15/12/2026	Cronograma interno, acompanhamento dos pareceres e correções documentais; revisão da programação de atendimento em caso de atraso.	SEMAS / setor de contratação
Entrega após 15 dias corridos	Ordens com comprovação de ciência, acompanhamento do prazo, notificações	Fiscal / gestor

	e aplicação proporcional das medidas contratuais.	
Produto vencido, danificado ou incompleto	Conferência por checklist, lotes, validade e quantidades; rejeição e substituição em até 24 horas.	Fiscal / almoxarifado
Pesquisa de preços sem comparabilidade	Anexação das três propostas locais, pesquisa pública, quadro de composição e justificativa motivada das exclusões.	Setor de pesquisa
Fundamentação insuficiente do Item 02	Análise da legislação socioassistencial local, critérios de beneficiários, fonte de recursos e aprovação formal.	SEMAS / jurídico / orçamento
Falhas na distribuição aos beneficiários	Critérios impessoais de elegibilidade e registros individualizados de entrega, respeitada a proteção de dados.	Equipe socioassistencial

19. MEMÓRIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO ESTIMADO

19.1. As três cotações locais de 03/11/2026 foram obtidas para a composição específica solicitada pela SEMAS. As referências públicas consultadas em PNCP e portais de licitações apresentam, no levantamento realizado, divergências de produtos, quantidades e/ou condições de fornecimento, ou composição ainda não comprovada. Por esse motivo, não foram somadas automaticamente à média local; a justificativa técnica e o mapa demonstrativo constituem anexos essenciais.

Fonte	Item 01	Item 02
Lilika Comércio de Variedades Ltda.	R$ 320,00	R$ 340,00
40.986.967 Diogo Roberto Fogaça Carvalho	R$ 325,00	R$ 345,00
J F Duarte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	R$ 270,00	R$ 315,00
Média aritmética	R$ 305,00	R$ 333,333333...
Quantidade prevista	400	300
Total preliminar	R$ 122.000,00	R$ 100.000,00

19.2. Valor global preliminar: R$ 222.000,00. Para fins de cadastramento do preço unitário com duas casas decimais, o Item 02 exige definição do critério de arredondamento: R$ 333,33 × 300 = R$ 99.999,00; o valor de R$ 100.000,00 decorre da média não arredondada. A planilha orçamentária final deverá uniformizar os valores unitários e totais antes do edital.

19.3. A escolha da pesquisa local não constitui preferência de participação ou contratação de empresas sediadas no Município. A seleção permanecerá aberta aos licitantes que atendam às condições do edital. A aprovação do orçamento dependerá da verificação de autenticidade e independência das cotações, da análise de dispersão e da motivação da metodologia em face da prioridade normativa das fontes públicas.

20. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO E ANEXOS DO PROCESSO

20.1. Constituem documentos de suporte: DFD nº 133/SEMAS/2026 atualizado; ETP revisado; mapa de riscos; três propostas comerciais locais; mapa demonstrativo; justificativa técnica e administrativa da pesquisa local; tabela de comparação de composições do PNCP; documentação orçamentária e pareceres pertinentes.

20.2. Antes da publicação, a unidade requisitante deverá: (i) validar memória de cálculo de 400 e 300 cestas; (ii) definir peso mínimo do panetone e da caixa de bombons; (iii) consolidar a regra de validade dos alimentos; (iv) confirmar local e horários de entrega; (v) fixar prazo de recebimento definitivo e pagamento; (vi) uniformizar o arredondamento dos preços; (vii) confirmar base legal, público-alvo e fonte de recursos do Item 02; e (viii) aprovar formalmente a pesquisa de preços.

20.3. A previsão de conclusão do processo até 15/12/2026 é meta administrativa de planejamento, não garantia de emissão de empenho ou de distribuição em data específica. A execução dependerá das etapas legais, da conclusão da seleção e da formalização dos instrumentos cabíveis.

20.4. A distribuição das cestas com itens adicionais deverá ser precedida de análise de adequação às normas municipais de assistência social e às regras da fonte de recursos; não se presume que produtos comemorativos integrem automaticamente o benefício eventual previsto na LOAS.

Ministro Andreazza/RO, 09 de novembro de 2026.

_____

PRICILA RODRIGUES VILANOVA TORO

Coordenadora Orçamentária – SEMAS/FMAS | Matrícula 8610

_____

ELIZABETE GOMES PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social | Decreto nº 6.999/PMMA/2026

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.ministroandreazza.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=3a580df9-04a6-47c0-b495-dfcbbc0ea7f7

Assinado por: PRICILA RODRIGUES VILANOVA TORO 12/11/2026 09:29:44 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: ELIZABETE GOMES PEREIRA 12/11/2026 10:40:44 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE